



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 40/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo que a Prefeitura Municipal de Taguaí disponibilize transporte escolar diurno para os estudantes que residem longe da escola que frequentam.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental de todos os cidadãos e um dever do Estado. No entanto, muitos estudantes de Taguaí enfrentam dificuldades para acessar esse direito, pois moram em locais distantes da escola e não contam com um transporte escolar dentro do perímetro urbano.

Por isso, é urgente que a Prefeitura Municipal de Taguaí invista na ampliação e na melhoria do transporte escolar diurno, garantindo que todos os alunos tenham acesso à educação de qualidade e possam exercer plenamente o seu direito à aprendizagem.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e o encaminhamento ao Senhor Prefeito, na esperança de que ele atenda a essa reivindicação tão importante para a educação e o desenvolvimento do nosso município.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 15 de março de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador